

PA 2,0 27 EXECUÇÃO FISCAL N.º 20061.61.26.000353-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x AÇO MAQUINAS MADEIRAS E FERRAMENTAS LTDA. E OUTROS - PA: 324412894 - CDA: 55.661.610-3- Depositário: CLAUDIO COVO - Localização dos bem(ns): AV. PEREIRA BARRETO, 2.100 - CEP 09619-000 - Bem(ns): 01) UM TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DA QUADRA 25, SITUADO NA VILA PINHEIRINHO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE MEDE 39,20M PARA A AVENIDA PEREIRA BARRETO; PELO LADO DIREITO, DE QUEM DA AVENIDA OLHA PARA O TERRENO, MEDE 45,50M CONFINANDO COM O IMÓVEL 19.104.013, AVENIDA PEREIRA BARRETO, N 2.096; PELO LADO ESQUERDO MEDE 55,00M CONFINANDO COM O IMÓVEL CLASSIFICADO SOB N 19.104.023, AVENIDA PEREIRA BARRETO, N 2.146 E PELOS FUNDOS MEDE 28,08M CONFINANDO COM OS IMÓVEIS CLASSIFICADOS SOB NOS 19.104.008, 19.104.007 E 19.104.006, RUA ANA JAVRIS, NOS 507, 517 E 527, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 1.654,40M2.-CLASSIFICADO NA PMSA SOB N 19.104.024. MATRICULADO NO 1º CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ, SOB O N.º 98.583 - reavaliado em: R\$ 1.500.000,00 - Total Geral da Reavaliação: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E MIL REAIS) - REAVALIAÇÃO FEITA EM 19/06/2007.

28 EXECUÇÃO FISCAL N.º 2007.61.26.000349-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x CDM CALDEIRARIA DOIS MIL LTDA E OUTROS - PA: 355800330 - CDA: 35.580.033-0 - Depositário: RENE COVA - Localização dos bem(ns): AV. SOROCABA, 472 - CEP 09290 - Bem(ns): 01) UMA GUILHOTINA, MARCA C SCHIAVI, MODELO BRG 3000 A10, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 1/2” (MEIA POLEGADA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO - reavaliação: R\$ 90.000,00 e 02) UMA FURADEIRA RADIAL MARCA TAGO, MODELO 1250, CAPACIDADE 50 MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO - reavaliação: R\$ 25.000,00 - Total Geral das Reavaliações: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) - REAVALIAÇÃO FEITA EM 23/08/2007.

PA 2,0 29 CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 2006.61.26.005102-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x METALURGICA GRU AMI IND. E COM. LTDA. E OUTROS - PA: 320699579 - CDA: 55.757.540-0 - Depositário: ROBERTO MARIO PIFFER - Localização dos bem(ns): R. CLELIA, 1209 - CEP 09130-010 - Bem(ns): 01) UMA PRENSA HIDRAULICA, MARCA/MODELO DAN PRESSE DFAR 315 X 160, N.º 96051025, COM CAPACIDADE PARA 315 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - reavaliação: R\$ 25.000,00 e 02) UMA PRENSA HIDRAULICA, MARCA/MODELO HIMECA SIMPLES EFEITO, N.º 141, COM CAPACIDADE PARA 300 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO - reavaliação: R\$ 25.000,00 - Total Geral das Reavaliações: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - REAVALIAÇÃO FEITA EM 28/09/2007.

PA 2,0 30 CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 2006.61.26.005371-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x HIMACON CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS - PA: 319190587, 320745090, 320744370, 3494 E 319190536 - CDA: 31.919.058-7, 32.074.509-0, 32.074.437-0, 32.074.103-6 E 31.919.053-6 - Depositário: IZOLINA SILVA DO CARMO E MANOEL IZIDORO DO CARMO - Localização dos bem(ns): R. DOS BENEDITINOS, 243 - CEP 09132-140 - Bem(ns): 01) UM ROLO MILLER, ANO 1979, QUATRO CILINDROS, MOTOR MWM, UTILIZADO EM ASFALTAMENTO, EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NÃO SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO, TENDO EM VISTA O GRANDE PARTE DO MAQUINÁRIO FOI TOMADO PELA FERRUGEM, O MESMO FOI REAVALIADA COMO SUCATA - reavaliação: R\$ 300,00; 02) UM MICROCOMPUTADOR 286, SAMSUNG, MODELO M.A 2561, COM MONITOR MONOCROMATICO, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RAZOAVEL, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO E UMA IMPRESORA, MARCA CITIZEN, MODELO 200 GX, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO - reavaliação: R\$ 300,00 - Total Geral das Reavaliações: R\$ 600,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) - REAVALIAÇÃO FEITA EM 13/08/2007.

PA 2,0 31 CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 2007.61.26.001341-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS x FRIGORÍFICO CENTRAL LTDA. - PA: 352875429 - CDA: 35.287.542-9 - Depositário: ALBERTO MANUEL PEREIRA MOLEIRINHO - Localização dos bem(ns): LOTE 10, QUADRA J, LOTEAMENTO CAMBUI - CEP 09000-000 - Bem(ns): UM TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE N 10 DA QUADRA “J”, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CAMBUI, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,02M EM CURVA DE FRENTE PARA O CÓRREGO TAIOCA E RUA ACARAPÉ; 13,00M DE FRENTE PARA A RUA ACARAPÉ; 7,00M DE FRENTE PARA O CÓRREGO TAIOCA; DO LADO ESQUERDO DE QUEM DO CÓRREGO OLHA PARA O IMÓVEL, CONFINANDO COM O LOTE N.º 09, MEDE 26,00M; E, FINALMENTE NOS FUNDOS, CONFINANDO COM O LOTE N 11, MEDE 19,70M, PERFAZENDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 360, 19M; LOCALIZADO NA ESQUINA FORMADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA ACARAPÉ COM A AVENIDA DO CÓRREGO TAIOCA, LADO ESQUERDO DE QUEM DESTA SE DIRIGE ÀQUELA. CLASSIFICAÇÃO SOB N.º 19.272.010 PELA”P.M.S.ANDRÉ. IMÓVEL DE MATRÍCULA N 10102 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ, SP - reavaliação: R\$ 180.986,69 - Total Geral da Reavaliação: R\$ 180.986,69 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - REAVALIAÇÃO FEITA EM 31/07/2007.

No dia e hora designados para o 1º Leilão, serão os bens vendidos pelo maior lance, acima do valor da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o 2º Leilão, a quem der o maior lance, nos termos da legislação em vigor. Nos termos da Lei em vigor, em se tratando de arrematação de BENS IMÓVEIS, POR VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será autorizado o parcelamento do preço, caso seja de interesse do(a) arrematante, nos seguintes moldes: 20% (vinte por cento) no ato da arrematação, independentemente da comissão do leiloeiro, e os restantes 80% (oitenta por cento), parcelado nos mesmos moldes dos parcelamentos de débitos com o INSS (art. 98, da lei N.º 812/91, com redação dada pela Lei 9.528/97 e regulamentada pelo Decreto 3.048/99), desde que previamente autorizado pelo juiz da causa a pedido do credor, a ser formalizado junto ao exequente, localizada à Rua Adolfo Bastos, 520, Vila Bastos, Santo André. Outrossim, na hipótese de não localização do executado pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador para intimação pessoal, ficam intimados pelo presente edital das designações supra, advertindo-se, ainda, o respectivo DEPOSITÁRIO, de que caso o(os) bem(ns) não sejam encontrados, fica, desde já, INTIMADO a apresentá-los em Juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do 1º Leilão, sob pena de decretação de sua prisão civil. EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos no art. 22 1º, da Lei 6830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Santo André - SP, em 18 de outubro de 2007.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

| SEÇÃO I |
|--|
| PRESIDÊNCIA |
| ATO Nº 8731, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 |
| A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: |
| AFASTAR o MM. Juiz Federal da 4ª Vara Criminal da Capital - SP, Dr. JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, do exercício de suas funções de Magistrado, a partir de 11 de outubro de 2007, em cumprimento ao que restou decidido pelo Órgão Especial, por ocasião do julgamento da Petição nº 626/SP (reg. nº 2004.03.00.018013-3), ocorrido em 11 de outubro de 2007, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. |
| Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. |
| MARLI FERREIRA |
| Presidente |
| ATO Nº 8732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 |
| A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: |
| AFASTAR o MM. Juiz Federal da 1ª Vara Criminal do Júri e das Execuções Penais da Capital - SP, Dr. CASEM MAZ-LOUM, do exercício de suas funções de Magistrado, a partir de 11 de outubro de 2007, em cumprimento ao que restou decidido pelo Órgão Especial, por ocasião do julgamento da Petição nº 626/SP (reg. nº 2004.03.00.018013-3), ocorrido em 11 de outubro de 2007, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. |
| Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. |
| MARLI FERREIRA |
| Presidente |
| DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, EM EXERCÍCIO |
| Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos: |
| -08635/94-UMED - AIRTON SILVA, no período de 18.10 a 22.10.2007; |
| -50617/03-UMED - ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 19.10.2007; |
| -50332/07-UMED - ANA MARIA SOARES TOME, no dia 19.10.2007; |
| -50030/02-UMED - ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, no dia 17.10.2007; |
| -50331/07-UMED - DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 19.10.2007; |
| -02560/96-UMED - MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA MENDES, no dia 16.10.2007. |
| Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos: |
| -50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRE DA FONSECA PEREIRA, no período de 17.10 a 19.10.2007; |
| -01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no perído de 17 a 19.10.2007; |
| -55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no período de 20.09 a 03.11.2007; |
| -50490/01-UMED- NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no dia 16.10.2007; |
| -00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, no período de 16 a 18.10.2007. |
| Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos: |
| -01812/95-UMED - ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA, no período de 28.09 a 27.10.2007; |
| -50245/07-UMED - LARISSA MARINO OROSCO HADDAD, nos dias 18 e 19.10.2007; |
| -50069/97-UMED - UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, no período de 08.10 a 06.11.2007. |

| SUBSEÇÃO V | |
|--|--|
| SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA | |
| SEÇÃO I - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | |
| SUBSEÇÃO V - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA | |
| PORTARIA 1208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007 | |
| Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2008. | |
| A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, R E S O L V E: | |
| Art. 1º - Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2008: | |
| Datas | Comemorações |
| 1º de janeiro | Confraternização Universal |
| 04 e 05 de fevereiro | Carnaval |
| 19 de março | Feriado Legal |
| 20 de março | Feriado Legal |
| 21 de março | Sexta-feira Santa |
| 21 de abril | Tiradentes |
| 1º de maio | Dia do Trabalho |
| 22 de maio | Corpus Christi |
| 09 de julho | Revolução Constitucionalista (Somente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo e suas Subseções) |
| 11 de agosto | Feriado Legal |
| 27 de outubro | Dia do Servidor Público |
| 8 de dezembro | Dia da Justiça |
| 24 de dezembro | Feriado Legal |
| 25 de dezembro | Natal |
| 31 de dezembro | Feriado Legal |
| Art. 2º O expediente no dia 06 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 12 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário. | |

Art. 3º Excepcionalmente, fica transferida para o dia 27 de outubro a comemoração do Dia do Servidor Público, prevista originalmente para o dia 28 de outubro.

Art. 4º Durante o período de feriado judiciário previsto na Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, entre 20 e 30 de dezembro e 02 e 06 de janeiro, obedecerá a regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos foros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA 427, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da Terceira Região no ano de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2008:

| | |
|----------------------|------------------------------------|
| Data | Comemorações |
| 1º de janeiro | Confraternização Universal |
| 25 de janeiro | Aniversário da cidade de São Paulo |
| 04 e 05 de fevereiro | Carnaval |
| 19 de março | Feriado legal |
| 20 de março | Feriado legal |
| 21 de março | Sexta-feira Santa |
| 21 de abril | Tiradentes |
| 1º de maio | Dia do Trabalho |
| 22 de maio | Corpus Christi |
| 09 de julho | Revolução Constitucionalista |
| 11 de agosto | Feriado Legal |
| 27 de outubro | Dia do Servidor Público |
| 20 de novembro | Dia da Consciência Negra |
| 08 de dezembro | Dia da Justiça |
| 24 de dezembro | Feriado Legal |
| 25 de dezembro | Natal |
| 31 de dezembro | Feriado Legal |

Art. 2º O expediente no dia 06 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 13 horas.

Art. 3º Excepcionalmente, fica transferida para o dia 27 de outubro a comemoração do Dia do Servidor Público, prevista originalmente para o dia 28 de outubro.

Art. 4º Durante o período de feriado judiciário previsto na Lei nº 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal, nos dias úteis, será realizado em regime de plantão, no horário das 9 às 12 horas, de 20 a 30 de dezembro e de 02 a 06 de janeiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

considerando o disposto no art. 154 do Código de Processo Civil combinado com o artigo 4º da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006;

considerando o movimento atual do Poder Judiciário brasileiro no sentido de incorporação dos recursos disponíveis de tecnologia da informação aos trâmites processuais com vistas à redução de custos operacionais, bem como atingir os objetivos da celeridade e duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

considerando, ainda, a necessidade de contribuir para a preservação do meio ambiente com a redução da utilização de papel;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o **Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região** como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º O Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região substituirá a versão impressa das publicações oficiais atualmente realizadas no:

- Diário da Justiça;
- Diário Oficial da União;
- Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, por meio da imprensa oficial ou jornais de grande circulação.

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da Justiça.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicadas diariamente na rede mundial de computadores - Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas, exceto nos feriados nacionais e forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Parágrafo único. Durante o recesso forense entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro de cada ano, previsto no art. 62, I da Lei nº 5.010/66, poderá haver edição extraordinária do diário eletrônico.

Art. 3º Após a publicação do Diário Eletrônico da Justiça, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 4º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital das edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região será realizada por qualquer dos servidores com lotação na Divisão de Editoração e Divulgação - DEDI, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, a qual competirá a gestão das publicações de atos judiciais e administrativos de toda a Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é do órgão fracionário que o produziu.

Parágrafo único. Compete à unidade produtora referida no caput, o encaminhamento das matérias para publicação, durante o expediente, até as 15 horas do dia anterior à data de publicação.

Art. 6º Compete à Secretaria de Informática - SINF a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Eletrônico da Justiça.

Parágrafo único. As publicações no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão de guarda permanente para fins de arquivamento.

Art. 7º No caso de indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico, ocasionado por problemas técnicos no Tribunal, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 11 às 19 horas, haverá invalidação da edição em ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 9º Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 10 Os procedimentos operacionais deste diário eletrônico serão detalhados em ato normativo, com abrangência na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2007.

Disposições Transitórias

Art. 1º Haverá publicação simultânea no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e na imprensa oficial durante os seguintes períodos de testes:

§ 1º De 3 de dezembro de 2007 a 31 de janeiro de 2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º De 3 de março de 2008 a 30 de abril de 2008 no Diário Eletrônico da Justiça e Diário Oficial da União.

§ 3º Durante estes períodos de testes os prazos processuais serão contados com base na publicação impressa e não na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se, observando-se o disposto no art. 4º, § 5º da Lei nº 11.419/2006. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

Institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

R E S O L V E:

Art. 1º Estender para a Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região os efeitos da Resolução nº 295 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 4 de outubro de 2007, que instituiu o Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, observando-se o disposto no art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

| SEÇÃO III |
|---|
| CORREGEDORIA GERAL |
| SEÇÃO III |
| CORREGEDORIA-GERAL |
| ATO DE DELEGAÇÃO Nº 01/07 |
| O Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, Corregedor Geral de Justiça da 3a. Região, com fundamento no artigo 12 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, delega, sem prejuízo de exercê-las pessoalmente, ao juiz auxiliar da Corregedoria, Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, as seguintes competências: |
| a) autorizar o registro e autuação de expedientes administrativos, bem como a prática de atos ordinatórios, instrutórios e de comunicação; |
| b) praticar atos ordinatórios, instrutórios e de comunicação nas sindicâncias instauradas em face de juizes e servidores de primeira instância (art.332, parágrafo único do R.I). |
| c) deliberar sobre os pedidos urgentes de ausência dos juizes. |
| d) realizar as providências preliminares às correições gerais ordinárias. |
| Publique-se. |
| São Paulo, 18 de outubro de 2007 |
| ANDRÉ NABARRETE |
| Corregedor Geral de Justiça da 3a. Região. |

| SEÇÃO IV |
|---|
| DIRETORIA-GERAL |
| DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: |
| Processo nº 10987/2007-SEHU |
| Ref.: Averbção de Tempo de Serviço do servidor WAGNER AMERICO BRUNO, R.F. nº 3312 |
| “Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de: <ul style="list-style-type: none">- 399 (trezentos e noventa e nove) dias, referentes ao período de 28/04/2006 a 31/05/2007, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; - 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2007. |
| Dê-se ciência à Divisão de Pagamentos e Encargos - DAGA acerca da Gratificação Natalina.” |
| Processo nº 10989/2007-SEHU |
| Ref.: Averbção de Tempo de Serviço do servidor RICARDO PETERILLO FICI, R.F. nº 3309 |
| “Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de: <ul style="list-style-type: none">- 399 (trezentos e noventa e nove) dias, referentes ao período de 28/04/2006 a 31/05/2007, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; |